



OFÍCIO Nº. 617/2025-GAB/SEMED

Senador José Porfírio – PA, 09 de outubro de 2025

Ilma.,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSJP
Senador José Porfírio/PA

Assunto: Solicitação de aditivo de contrato n. 20250140

Prezada,

Honrada em cumprimentá-la, venho pelo presente solicitar aditivo de acréscimo de quantidade de 25% do **contrato nº 20250140**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ. 13.810.386/0001-49

Contratada: GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA, CNPJ: 07.868.912/0008-03

Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Inclusão de dotação orçamentária: 2032 – Outros Programas do FNDE

Justificativa: O contrato em questão foi precedido de estudo técnico preliminar que, com base nos dados disponíveis à época, dimensionou a demanda estimada de combustível a ser consumido durante o exercício, refletindo o cenário então conhecido. Entretanto, a dinâmica própria do ano letivo e a implementação de novas políticas públicas educacionais produziram variações legítimas na quantidade de alunos atendidos pelo transporte escolar fluvial e terrestre, configurando necessidade de ajuste no quantitativo de combustível destinado ao abastecimento dos veículos e embarcações da **frota própria**. Nesse contexto, constatou-se situação superveniente e alheia à previsão inicial, consistente principalmente na ampliação do Programa Escola em Tempo Integral, que passou a contemplar maior número de estudantes residentes em áreas afastadas.



Além disso, tal aumento foi provocado pelo deslocamento de equipes técnicas às unidades da zona rural (campos I e II) e pela intensificação das atividades pedagógicas e administrativas ao longo do segundo semestre letivo. Diante desse cenário, a quantidade inicialmente contratada mostrou-se insuficiente para garantir o abastecimento ininterrupto da frota e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços essenciais prestados pela pasta.

Importa salientar que não se trata de falha de planejamento, mas de adequação necessária diante de fatos posteriores à licitação e à formalização do contrato, os quais impactaram diretamente a execução do objeto

Sob a ótica legal, o pleito encontra respaldo no artigo 124, inciso I, c/c artigo 125, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Sétima do contrato, que estabelecem a possibilidade de alteração quantitativa, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% do valor inicial atualizado. Ressalta-se que o acréscimo proposto não implica qualquer modificação nas condições originais do contrato, sendo mantidos os preços unitários, prazos, especificações técnicas e demais cláusulas pactuadas, o que garante a vantajosidade da contratação e preserva o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

A medida atende ao princípio da continuidade do serviço público, à economicidade e à eficiência administrativa, além de representar a solução mais vantajosa para o interesse público, uma vez que evita a interrupção do transporte escolar e das demais atividades logísticas da Secretaria de Educação.

Paralelamente, solicita-se a inclusão da dotação orçamentária 2032 (Outros Programas do FNDE), como fonte adicional de custeio para a execução contratual, uma vez que determinadas despesas relacionadas ao transporte escolar e à logística educacional poderão ser legalmente custeadas por programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A inclusão da referida dotação visa assegurar a adequada vinculação dos recursos à natureza da despesa, reforçando a transparência e a conformidade financeira.

Por todo o exposto, e considerando que o acréscimo solicitado encontra-se amparado em fundamentos legais, contratuais e técnicos, dentro do limite estabelecido pela legislação vigente e com justificativa materialmente comprovada, propõe-se a celebração de termo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



aditivo ao Contrato nº 20250140, de modo a autorizar o acréscimo de 25% sobre o valor global, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

Atenciosamente,

Maria Sales Pena Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 002/2025

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL

D E E D U C A Ç Ã O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



ANEXO AO OFÍCIO N. 617/2025 GAB.SEMED

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LITRO	56.250	R\$ 7,33	R\$ 412.312,50
OLEO DIESEL S-10	LITRO	28.850	R\$ 7,39	R\$ 213.201,50
			VALOR GLOBAL	R\$ 625.514,00

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL

D E E D U C A Ç Ã O